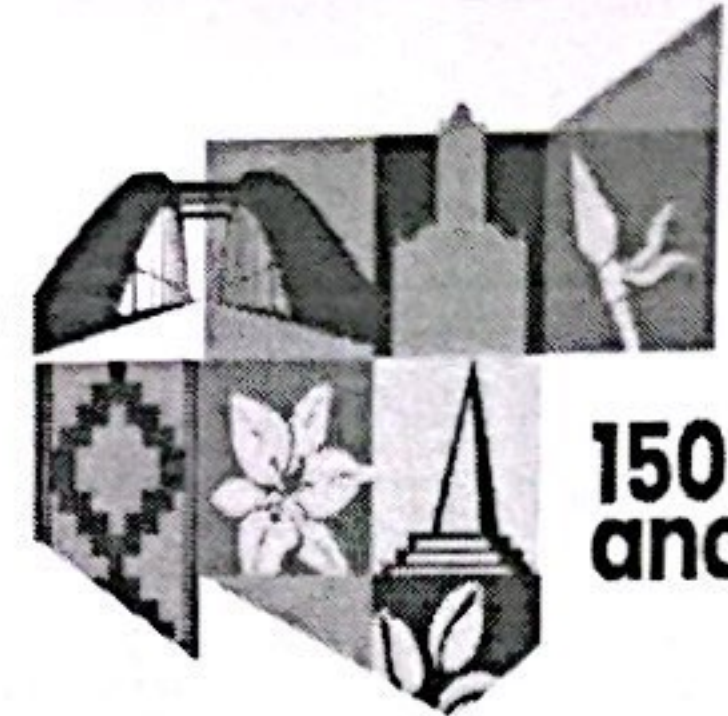




PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



150 anos

As Caimes

A Comissão de Justiça e Redação
Em 03 / 04 / 2023

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03 / 04 / 2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32 /2023.

“Dispõe sobre a autorização de contratação administrativa temporária de 01(um) médico veterinário para atuar como responsável técnico (RT) no canil municipal, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação, para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, para o cargo que segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
01	MÉDICO VETERINÁRIO - RT	33h	R\$ 4.380,79	Ensino Superior Completo + CMRV	Ins. 20% Sal. Mín.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos para provimento do cargo de Médico Veterinário – RT, previsto acima, consta no anexo único integrante desta Lei.

Art. 2º. A contratação será considerada autorizada e válida até o final do expediente do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º. Independente de nova autorização legislativa, o contrato administrativo previsto no art.1º poderá ser prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. O direito à percepção do adicional de insalubridade pelo servidor decorrerá do exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo na atividade, assim considerada pelo laudo técnico do município.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____ de 2023.

- Prefeito Municipal de Arroio Grande -



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio
Grande



Registre-se e Publique-se.

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração.

ANEXO ÚNICO:

MÉDICO VETERINÁRIO – RT:

Descrição Analítica: Garantir a sanidade dos animais alojados no canil municipal de Arroio Grande, bem como o uso correto de medicação veterinária; assegurar medidas profiláticas dos animais e higiene das instalações, elaborando procedimentos operacionais padrão, referentes à limpeza e à sanitização das instalações, bem como ao destino e tratamento de dejetos; orientar sobre o manejo e lotação adequados dos animais, em prol do bem-estar animal; adotar medidas adequadas à área de isolamento garantindo que animais doentes não tenham contato com outros; manter os funcionários e prestadores de serviço envolvidos no funcionamento do local, cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual; prezar pelo bem estar dos animais em todas as fases, atentando para os aspectos nutricional, ambiental e sanitário; fornecer orientação sobre educação sanitária, bem-estar animal e guarda responsável; notificar autoridades sanitárias da suspeita de doenças de interesse da saúde pública; providenciar a imunização dos animais, tendo pleno controle de suas condições clínicas; emitir laudo sanitário, quando necessário ou solicitado; executar a castração dos animais e realizar o controle de suas condições clínicas; aquelas previstas para o cargo municipal de médico veterinário e outras atribuições determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Lotação: Canil Municipal de Arroio Grande/RS.

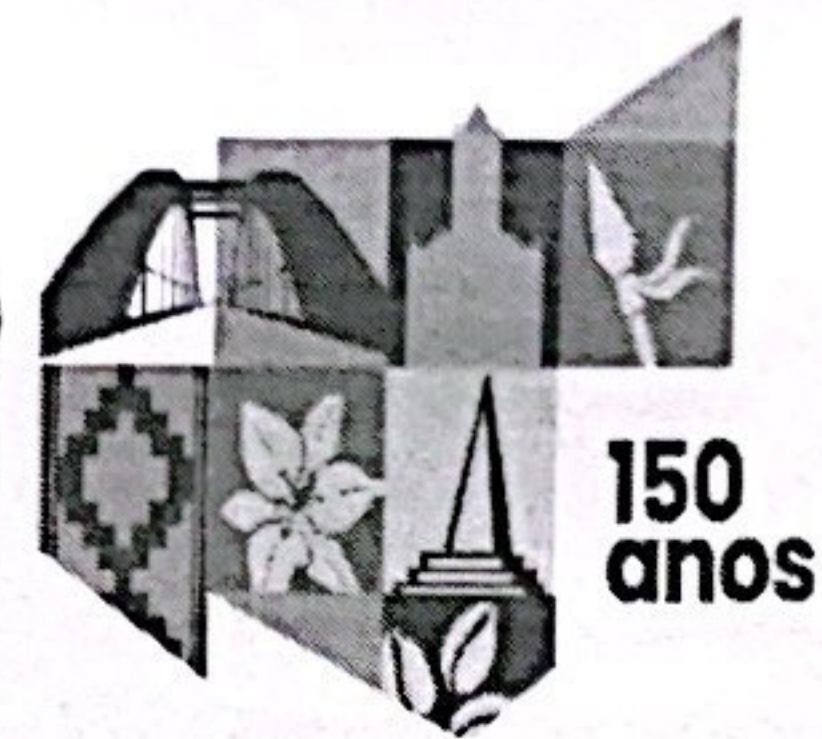
Requisitos para o provimento do cargo: Ensino Superior Completo + CMRV



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio
Grande



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade da contratação administrativa emergencial de um médico veterinário para suprir a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mais especificamente no Canil Municipal, o qual se encontra carente de responsável técnico.

A proposição visa a autorização de um médico veterinário para atuar como Responsável Técnico - RT, cujas atribuições são mais extensas do que o médico veterinário que não seja o RT.

Em conclusão, almeja-se que o presente Projeto de Lei seja discutido, votado e, espera-se, ao fim, que reste aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.


- José Claudio Ávila da Silva -
Prefeito Municipal de Arroio Grande em exercício